LEI Nº 767 - DE 16 DE ABRIL DE 1969.
==========

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de NCr$ 3.000,00 ao Sr. Shiguekuni Matsunaka progenitor do menor Nelson Noburo Matsunaka acidentado e morto por um veículo da Prefeitura.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a Shiguekuni Matsunaka, progenitor do mesmo Nelson Noburo Matsunaka, acidentado e morto por um caminhÔo da Prefeitura, em 21 de outubro de 1968, nas proximidades de Panorama, um auxílio da importância de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a custear despesas de tratamento de saúde de pessoas da família, traumatizadas em conseqüência do acidente.

Artigo 2º - Para execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos constantes da verba 2.340 - Auxílios e Subvenç¨es Sociais - Distrito da Sede - 2.341 - 3.0.0.0.83 - Despesas Correntes - 3.1.0.0.8.3 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.8.3 - Encargos Diversos - 1.Despesas com Assistência a Desvalidos e Indigentes, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 16 de abril de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =